

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Formulário de Referência 2018

Conforme Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15

Data Base: 31/12/2018



1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO.

Responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo
José Alexandre Costa de Freitas	Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários - Administrador Fiduciário.
Alexandre Lodi de Oliveira	Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários - Gestor de Recursos.
Carlos Henrique Correa Sismil	Diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da ICVM 558.

1.1. DECLARAÇÃO DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários da Oliveira Trust e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558/2015 declaram que:

- a) Revisaram este formulário de referência; e
- b) O conjunto de informações contido neste formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Oliveira Trust.

**José Alexandre Costa de Freitas**

Administrador Fiduciário

**Alexandre Lodi de Oliveira**

Gestor de Recursos

**Carlos Henrique Corrêa Sismil**

Controles Internos e Compliance

2. HISTÓRICO DA EMPRESA¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Oliveira Trust Servicer S.A. foi constituída em Abril de 1997 pelos seus atuais controladores, com objetivo de prestar serviços fiduciários em operações estruturadas de securitização de recebíveis e de administração e gestão de fundos de investimento FIP – Fundo de Investimento em Participações.

2.1.1 Histórico sobre as áreas envolvidas na administração de carteiras de valores mobiliários

Atuando desde 2001 na administração de fundos estruturados, a Oliveira Trust ocupa posição de destaque no mercado de FIP - Fundo de Investimento em Participação.

A principal característica da Administração Fiduciária de Fundos de Investimento é a gestão não discricionária da carteira, devendo o administrador respeitar as regras de regulamento e dos contratos da escritura, verificando o cumprimento das obrigações de todos os prestadores de serviço.

2.2. MUDANÇAS RELEVANTES NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

a) Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Aumento de Capital Social da Companhia (sem mudança de controle acionário indireto), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 16/12/2015, no montante de R\$ 7.001.280,00 (sete milhões, hum mil reais e duzentos e oitenta reais), mediante emissão de 3.978.000 (três milhões e novecentas e setenta e oito mil) novas ações ordinárias.

Redução de Capital Social da Companhia , conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas realizadas em 28/04/2017 e 21/05/2018, no montante de R\$ 2.500.000,00 e R\$ 1.119.100,00, respectivamente, sem redução da quantidade de ações em circulação.

b) Escopo das atividades

Não houve nenhuma mudança relevante no período.

¹ Dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários

c) Recursos humanos e computacionais**c.1) Recursos Humanos**

Não houve nenhuma mudança relevante no período

c.2) Recursos Computacionais

Em 2010, a Oliveira Trust tomou a decisão de substituir seus servidores físicos por servidores virtuais e, para isso, foi realizado estudo com a empresa DELL Computadores, tendo sido então adquiridos servidores e *Storages*. Os servidores são redundantes, de modo que caso um falhe, o outro assume o processamento, não ocorrendo indisponibilidade do serviço. Estes equipamentos foram instalados em nosso *Data Center* de produção.

Posteriormente, em 2011, como complemento ao projeto, foram adquiridos os mesmos equipamentos de 2010 para o *Data Center* de contingência, com a intenção de prover a continuidade do negócio em outro ambiente que não fosse o principal. Além da redundância dos equipamentos locais, caso o *Data Center* de produção sofrido algum desastre, é possível dar continuidade ao negócio utilizando o *Data Center* de contingência, uma vez que os dados dos servidores e banco de dados são replicados em tempo real.

Ainda, em 2013, foi adicionado novo *Storage* nos sites de produção e contingência, com o objetivo de aumentar o espaço disponível para armazenamento de informações.

Mantendo a política da Oliveira Trust de evolução de seus recursos, em 2017 todo o parque computacional da Oliveira Trust foi atualizado. Novos servidores e *Storages*, mais rápidos e confiáveis, foram adicionados ao *Data Center* de produção e contingência. Manteve-se a premissa de redundância local e remota. O processo de *Backup* foi melhorado com a inclusão de uma nova solução que inclui um *software* de gerenciamento mais preciso e uma solução de *Hardware* que permite a replicação do *Backup* entre sites e restauração dos dados em menor tempo.

d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Oliveira Trust vem evoluindo continuamente na área de Controles Internos e Compliance nos últimos 5 (cinco) anos, onde podemos destacar, mas não se limitando, os pontos abaixo:

- Ampliação da equipe;
- Mapeamento de Processos, Riscos e Controles;
- Investimento em sistemas;
- Treinamentos;
- Desenvolvimento de novas Políticas, Normas e Manuais;
- Evolução da estrutura de Governança Corporativa.

Abaixo estão listadas as principais políticas, normas e manuais:

- Código de Ética;
- Plano de Continuidade de Negócios;
- Política de Exercício de Direito de Votos em Assembleias;
- Política de Ouvidoria;
- Política de Gestão de Riscos;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Suitability;
- Política de Investimentos Pessoais;
- Capacitação e Treinamento;
- Política de Divisão de Lotes;
- Política de Fiscalização de Prestadores de Serviço;
- Política de Responsabilidade Socioambiental;
- Manual Cadastro de Clientes / Investidores;
- Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez das Carteiras dos Fundos;
- Manual de Precificação de Ativos;
- Manual de Compliance;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e Anticorrupção;
- Política de Conformidade;
- Política de Recursos Humanos

3. RECURSOS HUMANOS²

a. Número de sócios	01
b. Número de empregados	08
c. Número de terceirizados	0
d. (Informática – Manutenção de rede)	0
e. Lista das pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Diretor de Administração Fiduciária: José Alexandre Costa de Freitas CPF n.º 008.991.207-17 Diretor de Gestão de Recursos: Alexandre Lodi de Oliveira CPF n.º 076.922.737-66

4. AUDITORES

Não aplicável.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, atesta-se que:

- a) a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários;
- b) o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Não aplicável.

² Dados relativos às pessoas que efetivamente atuam na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e não exclusivamente em seu departamento técnico.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Oliveira Trust presta os seguintes serviços:

- Serviço de Controle de Contratos - SCC, que consiste no controle de obrigações contratuais dos clientes;
- Gestão de recursos - não discricionária -, isto é, respeita as regras de regulamento e dos contratos da escritura, verificando o cumprimento das obrigações de todos os prestadores de serviço; e
- Controladoria de Fundos de Investimentos.

b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos

A Oliveira Trust presta serviços de administração fiduciária e gestão de recursos exclusivamente para FIP – Fundo de Investimento em Participações.

c) Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Oliveira Trust presta serviços de administração fiduciária exclusivamente de fundos de investimentos em participações, bem como gestão de FIDC - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (padronizados e não padronizados), - FII – Fundo de Investimento Imobiliário, FIP – Fundo de Investimento em Participações; e FI 555 (Fundos de Investimentos regulados pela Instrução CVM 555).

d) A Oliveira Trust não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A Oliveira Trust basicamente desenvolve as atividades descritas no item 6.1a acima, para as quais não existem conflitos de interesses, face à adoção de sistema de Chinese Wall, que consiste na segregação de áreas, funções e responsabilidades.

b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Oliveira Trust DTVM S.A., empresa sob controle comum ao Administrador Fiduciário, desenvolve atividades de administração de fundos de investimentos, bem como presta serviços de serviços qualificados nos fundos sob administração da Oliveira Trust Servicer S.A., inexistindo, contudo, conflitos de interesses entre as empresas.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**a) Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).**

Total de investidores	228
Carteiras destinadas a investidores qualificados	113
Carteiras destinadas a investidores não qualificados	115

b) Número de investidores, dividido por.

Pessoas Naturais	96
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	27
Instituições Financeiras	30

Entidades Abertas de Previdência Complementar	-
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	1
Regimes Próprios de Previdência Social	-
Seguradoras	-
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	-
Clubes de Investimento	-
Fundos de Investimento	58
Investidores Não Residentes	15
Outros	1

c) Recursos Financeiros sob Administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

Total sob Administração	R\$ 5.861.539.287,08
Carteiras destinadas a investidores qualificados	R\$ 5.499.556.749,98
Carteiras destinadas a investidores não qualificados	R\$ 361.982.537,10

d) Não existem Recursos Financeiros sob Administração da Oliveira Trust aplicados em ativos no exterior.

e) Recursos Financeiros sob Administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes

Cliente	R\$
Cliente 1	2.115.752.155,25
Cliente 2	619.153.376,57
Cliente 3	563.246.869,22
Cliente 4	447.872.174,97
Cliente 5	437.314.950,83
Cliente 6	268.582.289,59
Cliente 7	254.581.370,25
Cliente 8	170.208.818,48
Cliente 9	138.807.220,79
Cliente 10	137.578.198,10

f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores.

Investidores	R\$
Pessoas Naturais	2.597.975.037,80
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	128.517.470,95
Instituições Financeiras	139.575.768,62
Entidades Abertas de Previdência Complementar	-
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	2,94
Regimes Próprios de Previdência Social	-
Seguradoras	-
Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	-
Clubes de Investimento	-
Fundos de Investimento	2.373.633.560,23
Investidores Não Residentes	621.837.446,46
Outros (especificar)	0,08

6.4. Recursos financeiros sob administração.

Ativos	R\$
Ações	5.413.905.591,38
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	524.842.789,43
Títulos de Renda Fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
Cotas de Fundos de Investimento em Ações	-
Cotas de Fundos de Investimento em Participações	-
Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	-
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	-
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	141.185.869,86
Cotas de Outros Fundos de Investimento	4.780.461,28
Derivativos (valor de mercado)	-
Outros Valores Mobiliários	-
Títulos Públicos	3.408.030,80
Outros Ativos	-226.583.455,67

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

Gestores com perfil de especialização em fundos estruturados, e com foco em atendimento a investidores qualificados e profissionais, independentes ou vinculados a grandes grupos financeiros.

6.6. Não existem outras informações que a empresa julgue relevantes

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

A tabela abaixo representa os itens “a” até “e” deste item 7.1 da ICVM558³, relacionados à Oliveira Trust Servicer S.A.

Razão Social	CPF / CNPJ	Controladores Diretos e Indiretos	Controladas e Coligadas	Participações da Empresa em sociedades do grupo	Participações de sociedades do grupo na empresa	Sociedades sob controle comum
Mauro Sergio de Oliveira	197.460.087-49	X	Não se aplica	Não se aplica		
MCFL Participações S.A.	23.820.645/0001-76				X	
Oliveira Trust DTVM S.A.	36.113.876/0001-91				X	
Confiance Participações S.A.	21.110.778/0001-23	X			100%	X
Oliveira Trust Participações S.A.	05.310.054/0001-77				X	
Geyve Participações e Serviços Fiduciários S.A.	17.568.799/0001-10				X	
Holding Trust S.A.	26.761.870/0001-77				X	
SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	31.345.064/0001-58				X	

7.2. Não aplicável

³ ICVM 558 – Item 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a) controladores diretos e indiretos;
- b) controladas e coligadas;
- c) participações da empresa em sociedades do grupo;
- d) participações de sociedades do grupo na empresa;
- e) sociedades sob controle comum

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA⁴

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

DIRETORIA

Composta por 05 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica.

Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto, e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários à consecução do objeto social da Companhia, observados os procedimentos estabelecidos no Estatuto.

Caberá ao Diretor Presidente:

- I. convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- II. manter permanente coordenação entre os membros da Diretoria;
- III. presidir e convocar as reuniões de Diretoria, cujas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Diretores; e
- IV. praticar todos os atos que, nos termos da regulamentação vigente, sejam de responsabilidade do Diretor Presidente.

Caberá a cada um dos Diretores sem designação específica:

- I. assessorar o Diretor Presidente na coordenação das atividades da Companhia; e
- II. zelar para que a Companhia cumpra integral e pontualmente todas as suas obrigações.

As Reuniões são convocadas conforme necessário, sendo lavradas atas contendo as deliberações e aprovações.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Comitê não estatutário, eletrônico, de acesso interno e restrito, com a finalidade, em relação aos ativos administrados pela Oliveira Trust: (i) analisar as condições de

⁴ Dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários

mercado e a manutenção ou alteração dos investimentos dos ativos; e (ii) discutir sobre as alternativas de investimentos/desinvestimento e analisar os seus impactos.

O Comitê é formado por Diretores e Gerentes da Oliveira Trust, podendo participar ainda, como membro permanente ou convidado, colaborador indicado pela Diretoria, sendo a aprovação de participação deste formalizada no fórum, por meio de registro dos votos dos demais participantes, ficando o registro eletrônico do histórico arquivado no próprio fórum.

Não há periodicidade definida de convocação, permanecendo o fórum aberto para a colocação de assuntos para discussão, onde ficam formalizadas as deliberações.

COMITÊ DE COMPLIANCE E DE RISCO

Comitê não estatutário, eletrônico, interno e restrito, que tem como finalidade analisar aportes de potencial investidor que apresente algum indício de lavagem de dinheiro e/ou notícias desabonadoras na diligência cadastral, avaliando o aceite do seu aporte nos fundos de investimentos administrados e/ou distribuídos pela Oliveira Trust, incluindo movimentações de investidor que já seja cadastrado.

Também avalia operações com suspeita de indícios de lavagem de dinheiro realizadas pelos fundos.

O Comitê é formado por Diretores e Gerentes da Oliveira Trust e 1 (um) Coordenador de Compliance (Sem direito a voto), podendo participar ainda, como membro permanente ou convidado, colaborador indicado pela Diretoria.

Não há periodicidade estabelecida de convocação, devendo o fórum se reunir sempre que houver necessidade, onde ficam formalizadas as deliberações.

A partir de 2016, o Comitê também passou a se reunir presencialmente, a cada 2 meses, para avaliar os relatórios desenvolvidos pela área de Compliance, questões de gerenciamento de risco operacional, ratificar políticas e normas internas e demais assuntos relacionados à atividade de Compliance e Controles Internos, sendo formalizada ata para cada reunião.

COMITÊ DE PRECIFICAÇÃO E PROVISÃO

Comitê não estatutário, eletrônico, com acesso interno e restrito, que possui finalidade de avaliar e discutir a precificação dos ativos existentes nas carteiras dos fundos administrados, e/ou casos de crise e/ou aumento significativo de volatilidade no mercado financeiro, para, com base no Manual de Precificação da Oliveira Trust, definir e/ou ratificar/retificar os procedimentos operacionais e decisórios do processo de precificação de ativos.

O Comitê é formado por Diretores e Gerentes da Oliveira Trust, podendo participar ainda, como membro permanente ou convidado, colaborador indicado pela Diretoria.

Não há periodicidade estabelecida de convocação, devendo se reunir sempre que houver necessidade de revisar a precificação dos ativos e o Manual de Precificação da Oliveira Trust, sendo a deliberação final dos fóruns eletrônicos registrada em ata.

b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

Conforme item 8.1.a acima

c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais;

Conforme item 8.1.a acima

8.2. Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo ocupado	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidos na empresa
José Alexandre Costa de Freitas	47	Advogado	008.991.207-17	Diretor de Administração fiduciária	26/04/16	Exercício de 2019	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Alexandre Lodi de Oliveira	42	Bacharel em direito	076.922.737-66	Diretor de Gestão de Recursos	26/04/16	Exercício de 2019	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Carlos Henrique Correa Sismil	44	Contador	011.896.377-58	Diretor de Compliance e de Gestão de Risco	26/04/16	Exercício de 2019	Diretor Administrativo / Financeiro e de Tecnologia da Informação Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Cesar Reinaldo Leal Pinto	66	Economista	371.893.797-20	Diretor de Recursos Próprios	26/04/16	Exercício de 2019	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva	50	Advogado	001.362.577-20	Diretor de SCC	31/10/17	Exercício 2019	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo ocupado	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidos na empresa
Raphael Magalhães Morgado	30	Advogado	124.307.327-69	Gerente de Fundos	N/A	N/A	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Alan Russo Najman	37	Advogado	101.519.617-94	Gerente de Fundos	N/A	N/A	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Maria Eunice Motta M de Farias Mello.	38	Advogada	088.887.377-82	Gerente Jurídico	N/A	N/A	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Marcelo Hideki Ouchi	41	Administrador de empresas	288.995.578-88	Coordenador Financeiro	N/A	N/A	Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Ismar Marcos Siqueira Leite	37	Tecnólogo	091.266.727-31	Gerente de TI	N/A	N/A	Membro do Comitê de Investimentos Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Precificação e Provisão
Felipe Gomes Larangeira de Moraes	38	Contador	053.144.827-46	Coordenador de Compliance	N/A	N/A	Membro do Comitê de Compliance e Riscos Membro do Comitê de Investimentos

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**Diretor de Administração Fiduciária:****Currículo, contendo as seguintes informações:****i. Cursos concluídos;**

Direito pela Universidade Candido Mendes, com MBA em Direito de Empresas pelo IBMEC Business School–RJ.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional;

CPA-20; CGA; Autorização Instrução CVM 558 (Administrador Fiduciário)

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**▪ Nome da empresa:**

Oliveira Trust DTVM S.A. e Oliveira Trust Servicer S.A.

▪ Cargo e funções inerentes ao cargo

Diretor até Abril/2013

Diretor Presidente a partir de Nov/2013.

Diretor de Administração Fiduciária

▪ Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Agente Fiduciário e Administração de Recursos de terceiros.

▪ Datas de entrada e saída do cargo.**Diretor:**

Data de entrada: Nov/1998

Data de Saída: Nov/2013

Diretor Presidente:

Data de entrada: Nov/2013

Data de Saída: Não aplicável, mandato em vigor.

Diretor de Gestão de Recursos:**Currículo, contendo as seguintes informações:****i. Cursos concluídos;**

Direito pela Universidade Candido Mendes.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional;

CPA-20; CGA; Autorização Instrução CVM 558 (Gestor de Recursos)

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**▪ Nome da empresa;**

Oliveira Trust DTVM S.A. e Oliveira Trust Servicer S.A.

▪ Cargo e funções inerentes ao cargo;

Diretor de Gestão de Recursos.

▪ Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Agente Fiduciário e Administração de Recursos de Terceiros.

▪ Datas de entrada e saída do cargo.

Data de entrada: Abr/2013

Data de Saída: Não aplicável, mandato em vigor.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e gestão de risco desta Instrução, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

Ciências Contábeis, com MBA Executivo em Finanças no IBMEC Business School – RJ.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional;

CPA-20.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

▪ **Nome da empresa:**

Oliveira Trust DTVM S.A. e Oliveira Trust Servicer S.A.

▪ **Cargo e funções inerentes ao cargo:**

Diretor Administrativo / Financeiro, Compliance e TI.

▪ **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

Agente Fiduciário e Administração de Recursos de Terceiros.

▪ **Datas de entrada e saída do cargo.**

Data de entrada: Abr/2013

Data de Saída: Não aplicável, mandato em vigor.

8.6. Não se aplica, considerando que o diretor responsável pela gestão de risco, é a mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Não aplicável, considerando que não realiza atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.8. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**a) Quantidade de profissionais**

02 (dois)

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

01 Diretor de Gestão responsável pela seleção e ordem de compra e venda de ativos;

01 Analista Financeiro responsável pela execução das operações de compra e venda

c) Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**Sistemas**

- Thomson Reuters Eikon;

- Economatica;

- Luna (Maps); e

- Home Broker.

Rotinas e Procedimentos

- Acompanhamento de carteiras;

- Seleção dos ativos dos fundos;

- Execução das operações de compra e venda de acordo com as características e necessidades de cada fundo.

8.9. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**d) Quantidade de profissionais**

04 (quatro)

e) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do Sistema de Controles Internos da Instituição, procurando mitigar os Riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes, além de atuar na orientação e conscientização à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem da instituição.

Dentre as suas principais atividades, destacam-se:

- Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro;
- Adequações às Normas Internas e Externas;
- Elaboração de Relatórios;
- Elaboração de Políticas e Normas Internas;
- Gerenciamento de Risco Operacional e Gestão de Capital; e
- Fiscalização dos prestadores de Serviços.

f) Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Através do mapeamento dos processos é possível identificar os recursos (tecnológicos e humanos) necessários para o desenvolvimento das atividades de negócio da empresa. Após a identificação, todo recurso é avaliado quanto a sua relevância e potencial em relação ao processo que está associado.

O mapeamento dos processos, identificação de riscos e controles e avaliação dos riscos e controles foram realizados por empresa de consultoria técnica especializada contratada pela Oliveira Trust.

A revisão dos processos identificação de riscos e controles e avaliação dos riscos e controles fica a cargo da área de Compliance/Controles Internos. Cabe ressaltar que todos os envolvidos na estrutura de gerenciamento de risco operacional são responsáveis por manter os processos atualizados, bem como os recursos associados.

A identificação de riscos objetiva reconhecer e descrever os riscos aos quais a empresa está exposta. Nesta etapa são definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco. A identificação dos riscos é realizada com a participação de todos os envolvidos nos negócios da empresa nos seus diferentes níveis.

O risco operacional será quantitativamente avaliado com base no número de erros operacionais registrados, a probabilidade de ocorrência e o valor de impacto detectado. Os erros operacionais serão registrados de acordo com as evidências apontadas pelos operadores e apuradas pela área de Compliance/Controle Interno.

Após a identificação dos riscos, são realizadas análises qualitativas e quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados. Essa etapa inclui o levantamento e a análise dos controles já existentes, apurando-se, assim, os riscos residuais.

De acordo com o mapeamento das vulnerabilidades dos processos, serão classificados os riscos que podem ser:

- **Desprezível:** são riscos aceitáveis e devem ser informados para os gestores;
- **Moderado:** são riscos que podem ser aceitáveis após a revisão e confirmação dos gestores, contudo a aceitação do risco deve ser feita por meios formais;
- **Crítico:** são riscos inaceitáveis e os gestores dos ativos devem ser orientados para pelo menos controlá-los; e
- **Catastrófico:** são os riscos inaceitáveis e os gestores devem ser orientados para que os minimizem imediatamente.

Posteriormente à avaliação, é definido o tratamento que será dado aos riscos e como esses devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitá-los; mitigá-los, pela definição de planos de ação e controles internos; compartilhá-los; ou aceitá-los. A decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da empresa, previamente homologado pela Diretoria.

Após a aplicação da metodologia de identificação e tratamento dos riscos operacionais, a área de Compliance/Controle Interno identifica o plano de ação e as medidas corretivas e adequadas aplicáveis aos processos.

Todos os planos de ação e controles são reportados pela área de Compliance/Controle Interno aos gestores dos processos, que são responsáveis por avaliar as estratégias e pontos de melhoria e propor as formas mais eficientes de adequação. Os gestores devem assumir a gerência das atividades de controle, bem como monitorar as ações e respeitar os prazos estipulados.

Todas as áreas envolvidas na estrutura do risco operacional devem executar um processo de vigilância, com o objetivo de verificar se as ações de controle estão sendo cumpridas e a mitigação do risco operacional está sendo implementada de acordo com a estratégia da gestão do risco operacional.

Os principais sistemas utilizados são:

- ForCapital - Gerenciamento de Capital
- PODIO - Gerenciamento do Risco Operacional
- RiskDriver - Gerenciamento de Riscos e Limites Operacionais (Basileia)
- SCOT - Sistema Interno de Controles.

g) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A área de Compliance é subordinada ao Diretor de Compliance e totalmente segregada das demais áreas, tendo total independência para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

8.10. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**a) Quantidade de profissionais:**

04 (quatro)

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes, relacionadas ao.

Risco de crédito: avaliação da situação econômico-financeira das companhias investidas dos fundos; e análise dos ativos de crédito dos fundos para fins de verificação da capacidade de liquidação das operações em seus devidos vencimentos e conforme os termos dos contratos.

Risco de mercado e liquidez: Identificação, análise e mensuração dos riscos de mercado, assegurando que os mesmos estejam de acordo com os termos estabelecidos nos regulamentos dos Fundos.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos, relacionados ao:

Risco de crédito: é utilizado um modelo de rating desenvolvido internamente para, se necessário, atribuir um percentual de provisão para devedores duvidosos; tal rating deve ser estabelecido de acordo com a análise do emissor e da operação, considerando as qualidades das garantias apresentadas.

Risco de mercado e liquidez: é utilizado o sistema Luna/Maps para acompanhar o risco de mercado. Diariamente, são importados para o sistema as carteiras dos fundos no formato xml, bem como ocorre a atualização do mesmo com os dados de mercado e, após realizados tais procedimentos, o sistema permite exportar relatórios no formato Excel, com os principais dados analisados.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A área de Risco é subordinada ao Diretor de Compliance e totalmente segregada das demais áreas, tendo total independência para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

8.11. Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos; não aplicável à equipe de escrituração de cotas, pois não presta este tipo de serviço:

TESOURARIA

a) Quantidade de profissionais:

03 (três)

b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

MAPS – Boletagem de:

- Operações Compromissadas;
- Compra e venda de Contas de Fundos;
- Resgate e Aplicação de Cotistas
- Compra e venda de Títulos Públicos e Privados;
- Pagamento de despesas;

SIRSAN:

- Checagem de extratos e movimentação de conta corrente na Oliveira Trust;
- Utilização diária de informações para controle de Caixa dos fundos.

CAIXA FUNDOS (sistema interno):

- Espelhamento dos extratos e controle de caixa dos fundos Administrados pela Oliveira Trust;
- Lançamento de todas as operações já efetuadas ou provisionadas pelos fundos.

SITES CUSTODIANTES TERCEIRIZADOS – Boletagem de:

- Operações Compromissadas;
- Compra e venda de Cotas de Fundos;
- Resgate e Aplicação;
- Compra e recompra de Direitos creditórios;
- Compra e venda de Títulos Públicos e Privados;
- Verificação de extratos de conta Corrente;
- Pagamento de despesas.

c) Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

Thiago Cunha Leonardo

Atua na área de Tesouraria de fundos Administrados pela Oliveira Trust desde dezembro de 2005, adquirindo ampla experiência em todos os processos da área entre elas Controle de Caixa, Controle de Liquidez, boletagem de compra e Venda de títulos públicos, boletagem de Compra e venda de Cotas de Fundos de Investimento, boletagem de para Zeragem de caixa, Controle de Fluxo de pagamento e boletagem de Pagamento de amortizações

CONTROLE E PROCESSAMENTO DE ATIVOS**a) Quantidade de profissionais:**

14 (quatorze)

b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:**MAPS**

- Verificar a importação dos dados de mercado no sistema. (BM&F, CETIP, SELIC, ANBIMA)
- Atualização das planilhas de ativos que possuem apreçamento manual e importação no sistema;
- Análise das movimentações com as informações fornecidas pelo administrador/gestor;
- Conciliação das movimentações realizadas e liquidadas no sistema com o extrato bancário;
- Processamento das carteiras e posterior análise das informações consolidadas.
- Envio da carteira ao administrador/gestor.

ATT

- Análise dos documentos relativos aos Direito Creditórios e ao fundo que realiza a operação;
- Preenchimento das informações no sistema e realização das operações;
- Conciliação dos arquivos de baixa, recompra, pré-pagamento, cessão com a movimentação financeira no caixa.

c) Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

Thiago Silveira do Carmo

08 (oito) anos de experiência na Oliveira Trust com:

- Apreçamento de ativos na curva e a mercado;
- Apuração de performance de ativos e carteiras;
- Operações em Direitos Creditórios, ativos de fundos imobiliário, fundos de investimento 555 e fundos de investimento em participação;
- Análise de carteiras de fundo de investimento estruturados.

8.12. Não aplicável, pois não presta serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Não existem outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

a) Serviço de Controle de Contratos - SCC	Remuneração fixa, acrescida de honorários por hora-homem trabalhada
b) Gestão de recursos	Percentual sobre patrimônio gerido e valor mínimo mensal
c) Controladoria de Fundos de Investimentos	Percentual sobre patrimônio do Fundo e/ou Remuneração fixa

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) Taxas com bases fixas	98,79%
b) Taxas de performance	Não se aplica
c) Taxas de ingresso	Não se aplica
d) Taxas de saída	Não se aplica
e) Outras taxas	1,21%

9.3. Não existem outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Oliveira Trust possui uma política que consiste em atender, sobretudo às regras introduzidas pelas normas, estabelecendo diretrizes para a adequada seleção, contratação e verificação do cumprimento, pelo prestador de serviço contratado, de suas obrigações legais e contratuais.

O processo de seleção e contratação, descrita no item 3 da Política, consiste na análise de documentos mínimos necessários para evidenciar a capacitação do prestador de serviços, tais como, mas não se limitando: recursos humanos, sistemas e controles compatíveis com a atividade a ser contratada. Ainda, em alguns casos, é realizada visita *in loco*.

Os procedimentos de fiscalização no prestador de serviços consistem em:

- I - visitas *in loco* ao(s) prestador(es) de serviço selecionado(s), quando necessário;
- II – elaboração de relatórios internos de conclusão das fiscalizações, que devem ser arquivados e mantidos à disposição, conforme definido nesta política.

O processo de fiscalização aos prestadores de serviços deve ser realizado conforme definido na política, não cabendo a fiscalização ao mesmo prestador, a prazo inferior, salvo quando da ocorrência de evento extraordinário que justifique a nova diligência.

As regras e procedimentos definidos nesta política estão disponíveis no site da Oliveira Trust (www.oliveiratrust.com.br).

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Quanto às corretoras, a Oliveira Trust utiliza aquelas que possuem certificação PQO- Programa de Qualificação Operacional, com selo Execution Broker, buscando os papéis desejados e as melhores condições de preço.

A instituição tem como prática utilizar suas operações entre 03 (três) corretoras.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É vedado aos Colaboradores receber de Clientes, Fornecedores ou qualquer outra fonte, compensações, presentes ou vantagens diversas, que por sua importância ou valor possam ser considerados excessivos.

Caso o bem recebido seja avaliado em valor igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), fica o Colaborador obrigado a comunicar imediatamente o seu Superior imediato, a área de Compliance e ao RH que por sua vez deverá informar o fato ao Diretor responsável para análise do caso.

10.4. Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

A Oliveira Trust possui um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) que tem como principal objetivo a formalização das ações a serem tomadas em caso de ocorrência de desastre ou outro sinistro, assegurando a continuidade de suas atividades, a integridade das informações processadas em sistemas sob sua responsabilidade e em interfaces com sistemas de terceiros.

O PCN da Oliveira Trust contempla quatro aspectos fundamentais:

- A administração dos processos em momentos de crise;
- A recuperação e a recomposição de dados e informações internas em caso de desastres;
- A continuidade de suas atividades operacionais durante a indisponibilidade de recursos ou serviços providos por terceiros ou falha no funcionamento de algum de seus componentes e/ou processos; e
- A recuperação e retorno às atividades operacionais.

A Oliveira Trust possui um ambiente alternativo em situações de contingência em que a sede no bairro Barra da Tijuca não possa ser acessado, localizado também no município do Rio de Janeiro, Recreio dos Bandeirantes, onde não há servidores, sendo o acesso aos sistemas realizado através de comunicação com o escritório de São Paulo.

O escritório de São Paulo possui servidores próprios que são sincronizados com os servidores da sede no Rio de Janeiro, no bairro Barra da Tijuca. Os dados dos servidores de arquivos, e-mail e banco de dados são replicados em intervalos regulares entre ambos os sites. Caso o site principal na matriz falhe, é possível utilizar os servidores que estão no site de backup em São Paulo.

Os testes de ativação do PCN são executados e formalizados a cada 03 (três) meses.

10.5. Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Oliveira Trust possui um manual que tem a finalidade de formalizar os procedimentos internos de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“GRL”), adotados para os Fundos de Investimento em que atue como Gestora, em conformidade com a legislação aplicável.

O processo de GRL é executado pela equipe de Gestão de Riscos, sendo esta plenamente segregada das demais áreas e atividades da empresa, composta por 03 (três) colaboradores, sendo um Coordenador, que se reportam diretamente ao Diretor de Gestão de Riscos.

O processo de verificação de liquidez em relação aos ativos financeiros do Fundo é realizado levando em consideração o perfil de cada fundo, as obrigações previstas nos respectivos regulamentos e as diretrizes previstas neste manual, devendo considerar, pelo menos:

- A liquidez dos diferentes ativos financeiros que integram a carteira do Fundo, conforme definido no Anexo I do Manual; e
- As obrigações do Fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, conforme apresentados no Manual.

10.6. Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.**Manual de Cadastro de Clientes / Investidores**

Define procedimentos de Cadastro de cliente/Investidor, alinhada as exigências regulatórias sobre o tema, possibilitando assim, a adequada captura, atualização e armazenamento das informações cadastrais dos clientes/ Investidores que utilizem produtos e serviços fornecidos pela Oliveira Trust.

Foi desenvolvido em consonância com a legislação em vigor, em especial a Circular nº 3.461/09 do Banco Central do Brasil e a Instrução nº 301/99 da Comissão de Valores Mobiliários, bem como contempla a Lei FATCA (promulgada em 18/03/2010 e publicada pela Receita Federal Americana -“IRS”- em 17/01/2013).

Manual de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento

Descreve a estrutura organizacional envolvida na atividade de distribuição pública de Cotas de Fundos de Investimento e formaliza os procedimentos e controles internos adotados na atividade de distribuição pública destes ativos.

Política de Suitability

Disciplina os critérios utilizados pela Oliveira Trust, na identificação e monitoramento do perfil de risco dos investidores (“Clientes”) dos fundos administrados e/ou distribuídos e a adequação do perfil dos Clientes ao nível de risco dos Produtos, a fim de orientá-los quanto à sua intenção de investimentos, aos riscos expostos do Produto pretendido e adequá-los às suas expectativas.

Política de Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção

Tem como objetivo orientar e definir diretrizes quanto à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e anticorrupção aos colaboradores (funcionários e estagiários) da Oliveira Trust, sendo complementar ao Código de Ética, que cada colaborador recebe quando do seu ingresso na empresa.

10.7. Documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM nº 558/15

Os documentos podem ser obtidos na página deste administrador na rede mundial de computadores, através do seguinte endereço:

http://www.oliveiratrust.com.br/portal/?item1=A_Empresa&item2=Compliance&item3=Manuais_Políticas

11. CONTINGÊNCIAS⁵

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não se aplica.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não se aplica.

11.3. Não existem contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figura do no polo passivo:

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não se aplica.

⁵ Dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro que para fins de atendimento à Instrução CVM nº 558/2015, que:

a) em relação aos últimos 5 (cinco) anos, exceto pela acusação imputada pela CVM no âmbito do processo administrativo abaixo listado, não sofri acusações ou punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não me encontrando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos:

- Processo Administrativo PAS CVM RJ 2014/12081 instaurado para apurar eventual responsabilidade por infringência ao disposto no Art. 65, inc. XV da Instrução 409/04, encontrando-se o processo em fase de apreciação das defesas já apresentadas e, portanto, não há decisão de mérito, devendo-se aguardar o julgamento do processo; e

- Processo Administrativo PAS CVM RJ 2018/6996 instaurado para apurar eventual responsabilidade por infringência ao disposto no Art. 65, inc. XV da Instrução 409/04, encontrando-se o processo em fase de apreciação das defesas já apresentadas e, portanto, não há decisão de mérito, devendo-se aguardar o julgamento do processo.

b) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

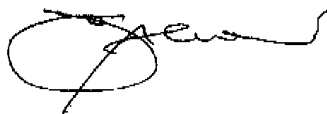
c) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e Administrativa;

d) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

e) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

f) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2018.



JOSÉ ALEXANDRE COSTA DE FREITAS

Diretor de Administração Fiduciária

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro que para fins de atendimento à Instrução CVM nº 558/2015, que:

- a) em relação aos últimos 5 (cinco) anos, não sofri acusações ou punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não me encontrando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e Administrativa;
- d) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2018.



ALEXANDRE LODI DE OLIVEIRA

Diretor de Gestão de Recursos